



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática dos itens desertos do pregão presencial nº 29/2022 e processo nº 66/2022, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados:

- Para efeitos da presente licitação, compreende-se PREFEITURA, todos os setores da Administração Municipal, ou seja, todas as unidades que compõe o Município de São Joaquim e seus Fundos Especiais e setores descentralizados.

Item	Especificação e Marca do Produto	Valor Orçado	Quantidade	Valor TOTAL
1	Access Point Intelbras AP 360, 300Mbps, 400mt de abrangência, tipo poe bivolt 1 ano de garantia.	R\$ 504,86	20	R\$ 10.097,20
2	Estabilizador modelo de referência SMS 500VA Revolution Speedy Bivolt 16620, mínimo 4 tomadas no padrão NBR 14136. Tensão nominal de entrada: 127V ou 220V (escolha pela chave seletora de tensão); Tensão nominal de saída: 115V; 4 tomadas de saída padrão NBR14136 com melhor aproveitamento de espaço; Especificações: - Potência:500VA/500W - Tensão de entrada: 115/127/220V~ Autom. - Corrente de entrada: 4,8 / 4 / 2,5 A - Tensão de saída: 115V - Frequência: 60Hz - Fusível: 6A - Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade - Função TRUE RMS Tensão: Bivolt automático 500 VA - Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 para 500 VA Bivolt - Filtro de Linha interno - Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador.	R\$ 487,47	20	R\$ 9.749,40





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	<p>Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão (descarga elétrica) - Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica - Sobreaquecimento com desligamento automático - Sobrecarga com desligamento automático</p> <p>Pacote Alerta 24h com os serviços: - Monitoramento Remoto de Ambiente - Vídeo ao Vivo via celular - Localizador GPS via celular - Alarme Anti-intrusão - PC Remoto.</p> <p>Garantia: 12 meses de garantia</p>			
3	<p>Projeto Multímedia modelo de referência Marca EPSON Fabricante Epson Série Powerlite X39 Voltagem 110 Volts, 220 Volts, 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida) e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca) Wireless — Projete utilizando o seu iPhone, iPad ou dispositivo móvel Android™ com o aplicativo Epson iProjection™ (incluindo o módulo wireless) Conexão RJ-45 — Permite gerenciar e projetar através de uma rede local, Resolução XGA (1024x768p). Garantia: 12 meses de garantia.</p>	R\$ 7.131,43	52	R\$ 370.834,36
4	<p>Roteador Huawei Ac Ws5200 V3 Ac1300 Gigabit Dual Band: Padrão de transmissão: 802.11 ac / a / n 2 x 2 e 802.11 b / g / n 2 x 2, MIMO. Taxa de transmissão sem fio: DBDC, 1267 Mbps. Banda de frequência sem fio: 2,4 GHz e 5 GHz, seleção automática</p>	R\$ 335,96	10	R\$ 3.359,60





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	de banda dupla. Antena: Antena Externa: Quatro antenas de alto ganho. Processadores: CPU: Hi5651L, processador Dual-core 1.2G. Memória: 128 MB DRAM + 128 MB Flash. Porta de rede: Uma porta WAN GE, três portas LAN GE. Botão. Reset / Power / H, suporte para emparelhamento com um clique de dispositivo HiLink, compatível com WPS. Ficha Técnica Modelo WS5200 (New). Conexões Uma porta WAN GE, três portas LAN GE Energia / Voltagem 110-220V-50/60Hz Output 12V/1ª WiFi IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz - IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Frequência 2.4 GHz e 5 GHz Garantia do Fornecedor: 12 meses			
Total				R\$ R\$ 394.040,56

2. GARANTIAS

2.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo, durante este período, constatado defeito do material, a Contratada se obriga a substituir todas as unidades do item em questão no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua notificação, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos art's. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e art's. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor

2.2. Em caso de materiais cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante

2.3. O prazo garantia começará a vigor a partir do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela Contratante

2.4. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia de procedência e não serão





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

aceitos produtos remanufaturados (refurbished) ou de origem não comprovada.

3. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

3.1. As atividades da Prefeitura são desempenhadas por seus servidores utilizando os recursos de TI tanto para a execução das atividades meio (administrativas) como para atividades fim (execução e gestão). Atualmente a Prefeitura de São Joaquim possui um parque tecnológico bastante diversificado, em termos de *software* e *hardware*, contando com cerca de 230 (duzentos e trinta) servidores municipais que utilizam os recursos de TI para o desenvolvimento de suas atividades. Este fato, aliado ao surgimento de novas tecnologias, exigem disponibilidade permanente de equipamentos de informática, com vistas a garantir o funcionamento ininterrupto e a perfeita operacionalização das soluções de TI. Assim, verifica-se ser imprescindível a compra dos equipamentos objeto deste procedimento licitatório; caso contrário, a qualidade e a disponibilidade dos recursos tecnológicos da Prefeitura serão afetadas, causando diversos transtornos aos usuários e à população.

3.2. A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração. (TCU, Acórdão nº 2.376/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, DOU 13/12/2006).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, podendo ser adotado horário alternativo, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades desta Prefeitura, sem que isso onere ou dificulte tal fornecimento.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

5.2. Entregar os materiais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, tendo como marco inicial o recebimento da nota de empenho respectiva.

5.3. Entregar o material, independentemente de inspeção ou aprovação por esta Prefeitura, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para a contratante.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues nos seguintes endereços: se solicitado pela secretaria de saúde: Rua. Domingos Martorano, 382. Centro, São Joaquim, SC no setor de informática de segunda à sexta-feira, das 13:00h. às 19:00h se solicitado pela secretaria de educação: na recepção da secretaria da educação da prefeitura municipal de São Joaquim-SC, situada na Praça João Ribeiro S/N, centro, São Joaquim, SC, de segunda à sexta-feira, das 13:00h. às 19:00h, se solicitado pelas demais secretarias: no setor de informática da prefeitura municipal de São Joaquim-SC, situada na Praça João Ribeiro S/N, centro, São Joaquim, SC, de segunda à sexta-feira, das 13:00h. às 19:00h. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens, ou, no caso de omissão, em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade.

5.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ 394.040,56.

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de consulta no sistema de banco de preços, sites de produtos e recebido de empresas que comercializam equipamentos de informática.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Ernesto Eduardo de Melo Lemos

Fiscal do Contrato: José Teodoro de Sena Amaral

Fiscal do Contrato: Francisco Carlos Mondadori Junior

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

Dotações:

Entidade/ Fundo	CAPITAL/PATRIMÔNIO	MANUTENÇÃO
Planejamento	49	48
Gabinete	3	2
Obras	36	35
Bombeiros	31	30
Polícia Militar	29	28
Fazenda	13	12





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Polícia Civil	27	26
Administração	6	5
Turismo	45	44
Agricultura	20	19
Controle Interno	54	53
Assistência Social	4	3
Educação	3	2
Saúde	3	2

São Joaquim, 26 de julho de 2022.

